

ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2001 A AGOSTO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA REALIZADA	
	jan a ago/2002	set/2001 a ago/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	107.392	157.824
Pessoal Ativo ¹	83.417	134.225
Pessoal Inativo e Pensionistas ²	37.125	57.895
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	(13.151)	(34.296)
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	-	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados ³	(6.883)	(24.819)
(-) Indenizações por Demissão	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores ⁴	(6.268)	(9.477)
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	107.392	157.824
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.390.159	189.627.941
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	0,081118	0,083228
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - (0,196588%)	260.263	372.786
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - (0,082417%)	109.112	156.286
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (0,206935%)	273.962	392.407

Fonte: SIAFI

Notas:

¹ Deduzidos os valores de R\$ 3.026 mil, no período de jan. a ago. de 2002, e R\$ 4.868 mil correspondente ao período set/2001 a ago/2002, referentes à revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da CF.

² Deduzidos os valores de R\$ 1.347 mil, do período de jan. a ago. de 2002, e R\$ 2.100 mil do período de set/2001 a ago/2002, referentes à revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da CF.

³ Despesas realizadas na fonte de recursos 56.

⁴ Nas deduções de exercícios anteriores, não foram computadas aquelas pertinentes à fonte 56, por já consideradas nas deduções deduções referentes ao tópico "Inativos com Recursos Vinculados".

Medidas corretivas (inciso II, art.55 da LRF):

Na apuração da despesa líquida com pessoal em 2001, fonte de cálculo do Limite Permitido (0,082417%), foram deduzidas as despesas executadas na fonte 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor, as quais corresponderam a 93,5% da despesa executada com Inativos e Pensionistas naquele exercício, enquanto que, para este relatório, foi deduzido, referente a fonte 56, tão somente o valor de R\$ 24.819 mil, correspondente a apenas 41,37% da despesa executada no período de setembro/2001 a agosto/2002, no valor total de R\$ 59.995 mil. Em razão desse fato, a despesa líquida apurada está majorada em R\$ 31.276 mil, face ao não recebimento de igual valor na fonte 56, como também o percentual da despesa líquida de pessoal em relação à RCL do período, que equivaleu a 0,083228%, quando deveria ser 0,066735%, caso aquela fonte tivesse sido recebida e executada na mesma proporção de 2001, valendo destacar que a Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MP é quem define a alocação de fontes de recursos na Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho.

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LC 101/2000):

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
 Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
 Diretor-Geral de Coordenação Administrativa

ANDRÉ LUIZ CORDEIRO CAVALCANT
 Diretor da Secretaria de Controle Interno

MARCELO MAGALHÃES DE LACERDA
 Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2001 A AGOSTO/2002

LRF, art. 54

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL¹
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	157.824	0,083228
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	372.786	0,196588
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	156.286	0,082417
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	392.407	0,206935

Fonte: SIAFI

Nota:

¹ R\$ 189.627.941 mil

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LC 101/2000):

FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral de Coordenação Administrativa

ANDRÉ LUIZ CORDEIRO CAVALCANTI
Diretor da Secretaria de Controle Interno

MARCELO MAGALHÃES DE LACERDA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
